



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Julio Cesar Moraes Gontijo, Presidente e Igor Jordano Ribeiro Silva, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Planet Segurança Eletrônica Ltda.** – inscrita sob CNPJ nº 05.287.386/0001-88, Inscr. Est. nº 143.191.940-0044, estabelecida à Av. Dr. Aristides de Melo nº 652, Centro, em Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo Sócio Sr. Sidnei Luiz Moreira, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo licitatório nº 010/2020, Dispensa nº 010/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato 01/2021, conforme índice do IGPM de janeiro a dezembro de 2021 (17,783210%) previsto na cláusula quinta do contrato original, inclusive 1º aditivo, cujas cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA e QUINTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato vigorará pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

4.2. Este Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$300,35 (trezentos reais e trinta e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$3.604,20 (Três mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos), no ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

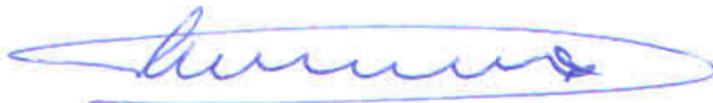
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

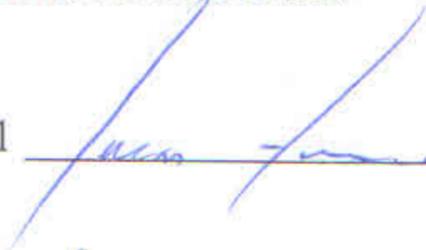
Carmo do Paranaíba, 24 de janeiro de 2022.


JULIO CESAR MORAES GONTIJO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


PLANET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
SIDNEI LUIZ MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  099 319 076 79

2  083398096-36